

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0471 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0471 / 2007

DE

28/06/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CHICO MACENA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MANOEL FRANCISCO ESPÍNDOLA O LOGRADOURO
INOMINADO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS DIANÓPOLIS, AV. PROF.
LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELO E RUA COELHO NETO NO DISTRITO DE
VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24/06/2008

Viviane Pó

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:35:24

00000021580-51



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 171 de 2007
Adelino Cícero - Ass. Jurídica
Nº 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CHICO MACENA

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 AGO. 2007
Constituição, Justiça e Leg. Part.
P. M. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0471/2007

Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro inominado, localizado entre as ruas Dianópolis, Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto no Distrito de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

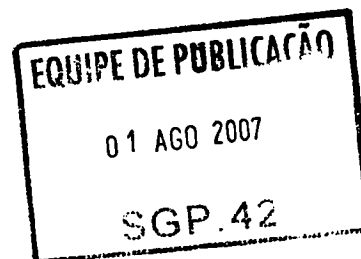
Art. 1.º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro constituído pela área situada entre as ruas Dianópolis, Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto no Distrito de Vila Prudente

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

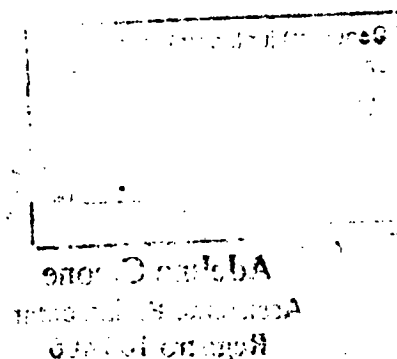
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2007.

Chico Macena
Vereador



14184 28/06/2007 001846 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Segue(m) juntado(s), nest
data, documento(s) o for te
informaçõs rubricados
nº 2.271.080,08
Em 24/08/07
Ass: [assinatura]

[assinatura] Isacio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc
Nº 471 de 17
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
R. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR CHICO MACENA

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é o reconhecimento do trabalho de um cidadão simples, pai de família, que durante muitos anos dedicou-se de forma especial por melhorar a qualidade de vida da Favela de Vila Prudente.

Morador dessa favela desde 1.957, dedicou sua vida na defesa daqueles menos afortunados, que moravam nas muitas favelas de nossa cidade.

Em reconhecimento por este trabalho anônimo, com total desprendimento, é que se propõe este Projeto de Lei.

Contamos assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Chico Macena
Vereador

"A favela foi a maior das minhas escolas."

Manoel Francisco Espíndola*



Eu vim para o sul do País em 1950, fixando residência, inicialmente, na cidade do Rio de Janeiro, onde permaneci por seis anos. Posteriormente, em 1957, cheguei a São Paulo, com a finalidade de me promover, afinal, todos querem promoção. Mas encontrei enormes dificuldades, principalmente em relação à moradia, já que não tinha onde morar.

Cheguei na favela da Vila Prudente em 1957 e comecei a participar da luta de seus moradores e a entrar em contato com a classe média, bem como o governador, o prefeito, o secretário de estado, etc.

A favela da Vila Prudente tem a sua história. Ela é a mais antiga de São Paulo. Existe desde 1940, mas não neste local atual. Originalmente assentada na região do Cambuci, onde hoje estão os prédios do Exército, deslocou-se para essa área de propriedade do Estado em 1941. Havia duas favelas: essa e a do Vergueiro, posteriormente extinta.

No período entre 1953 e 1954, seus moradores sofreram um grande despejo, mas em 1955, mobilizaram-se e criaram a Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, registrada e legalizada, como todas o são. Já em 1960, ela foi reconhecida como sendo de utilidade pública pelo Governo do Estado.

A nossa luta continua, não só pela nossa favela, mas pelas outras também. Pelo Censo do FIBGE de 1980, São Paulo possuía novecentas e cinquenta e quatro favelas, discriminadas segundo o tamanho: trezentas e cinquenta e oito grandes favelas e o restante núcleos, que hoje transformaram-se em favelas. Atualmente, 1983, nós temos quase um

* Nasceu em União dos Palmares, Alagoas, em 1915. Foi Presidente da Sociedade Amigos da Favela de Vila e Coordenador das favelas de São Paulo. Faleceu em 04 de julho de 1990.

mil e duzentas favelas e mais ou menos um milhão de favelados a exigir de nossa parte uma luta constante para que essa população favelada tenha o seu espaço.

No Nordeste, eu nunca fui rico, mas também nunca fui pobre ou miserável. Como a minha família toda estava no Rio de Janeiro, fui para lá com quarenta anos de idade, não conseguindo os melhores empregos em função da idade. Eu havia sido um bom datilógrafo e um emprego de quatro ou cinco salários mínimos não seria difícil conseguir, mas fui sistematicamente rejeitado em função desse fato. Restou-me ir trabalhar em biscates como servente de pedreiro para sobreviver. Não queria voltar para o Nordeste, porque aí estaria em situação muito pior. Do Rio de Janeiro me transferi para São Paulo, onde já se encontravam alguns parentes meus. Chegando aqui encontrei os mesmos obstáculos; fui trabalhar ganhando salário mínimo e morando no bairro da Penha, onde consegui alugar uma pequena casa de um cômodo e cozinha. Minha esposa, não se adaptando ao clima, adoeceu gravemente e, sem condição de pagar o aluguel, restou-me vir para a favela. Na favela, o estado de saúde de minha mulher piorou e ela faleceu, deixando-me quatro crianças, uma delas com apenas um ano e oito meses. Fiz tudo isto pensando em melhorar de vida. O Nordeste não me oferecia nada, razão pela qual viemos minha família e eu tentar a sorte aqui no Sul.

Da época em que aqui cheguei até os dias atuais, percebo que aconteceram mudanças extraordinárias. Afirmo com convicção porque acompanho tudo desde o Nordeste. Lá eu trabalhei e convivi com os coronéis, usineiros e jagunços e isso ainda existe, não acabou.

Em 1950, chegando ao Rio de Janeiro, tomei parte de todos os movimentos, assisti a todas as transformações políticas; naquela época, Getúlio Vargas estava no Rio, e eu vinha acompanhando tudo, porque queria estar atualizado. De 1964 para cá, houve mudanças extraordinárias: o Brasil nunca esteve em situação semelhante, mas esse fato não constitui surpresa para quem vem acompanhando os

acontecimentos. Naquela época, já se sabia que isso iria acontecer. A mudança que mais senti foi no campo político e econômico. As favelas só cresceram e a maioria das pessoas pensa que a maior parte da população favelada é constituída de nordestinos e não é verdade; os nordestinos têm uma participação de cerca de 14% sobre esse contingente. O restante é constituído de pessoas que vieram de Minas Gerais, Mato Grosso, do interior de São Paulo e Paraná, fugindo da lavoura.

O meu mundo é a favela, mas o que me preocupa não é somente a favela de Vila Prudente, mas sim a sua totalidade. Vejo esse fenômeno como efeito, cuja causa não está dentro dela. E isso representa muito bem o sistema. Faz parte do sistema do mundo capitalista. O que eu vejo: favelas, miséria no campo, miséria em todos os setores, eu atribuo a causa das favelas a essa miséria toda. Condeno o sistema, condeno os conservadores desse sistema, que não aceitam nem mudanças, nem renovação de estruturas.

Quanto à participação da mulher, sempre me baseio nas leis de transformações, porque essas leis fazem parte de um processo de evolução; este requer mudanças e os conservadores impedem-nas. A posição que a mulher está tomando atualmente eu acho muitíssimo importante, embora não deixe de fazer algumas críticas também. Acho que não estão sabendo como começar. Acredito que, no dia em que as mulheres descobrirem seu potencial, acontecerão muitas coisas extraordinárias, mesmo porque o valor delas é muito maior do que o nosso. A participação da mulher é também muito importante na luta dos pobres, na luta pelo direito de mostrar que ela não é objeto e sim gente como nós. Para finalizar, espero realmente que essa batalha que estão começando agora se aperfeiçoe cada vez mais e que elas descubram o seu real valor.

O divertimento aqui na favela é praticado, de certa maneira, não tão diferentemente das demais classes; temos três clubes de futebol; faz-se turismo, alugando-se ônibus para passeios a Santos, Pirapora etc. Então, perce-

be-se que eles fazem as mesmas coisas que as pessoas de outras classes fazem, embora sem as mesmas possibilidades, naturalmente. Mas nossa maior preocupação são as crianças. Temos aqui cerca de quatro mil crianças de zero a catorze anos. São crianças que nós consideramos abandonadas.

Essas preocupações são amenizadas, em parte, pela visita sistemática que nos fazem estudantes, estagiários, ou mesmo voluntários que sempre trazem uma pequena ajuda. Isso propicia um certo entrosamento das pessoas daqui com as de fora; mas o que mais nos prejudica em nossas favelas é a discriminação. É terrível o preconceito. É próprio do sistema estar dando níveis ao mundo: o mundo elite, o mundo classe média, que não existe mais, o mundo pobre e o miserável. Nós sentimos essa rejeição, porque o sistema só permite que se faça esse intercâmbio cultural de cima para baixo. Cada um vive o seu mundo julgando o outro e o julgamento que se faz dos favelados é que estes são marginais, malfeitores etc.

O que posso assegurar e posso provar é que 99% dos favelados de São Paulo são trabalhadores, embora exista 1% de desocupados comprometendo um julgamento precipitado da maioria pela minoria. Essa é a rejeição que mais sentimos e que mais nos prejudica. Quando vou às assembleias, congressos e seminários para expor nossos problemas, não é com a intenção de ser aplaudido ou elogiado. Falo sobre fatos concretos, palpáveis e que podem ser provados, mas é grande a dificuldade que encontramos em nos comunicar com "esses mundos"; mas de qualquer forma "a favela foi a maior das minhas escolas", onde pude descobrir a existência desses dois mundos, dessas duas classes sociais: a média e a elite.

Quando conversamos com certos elementos que ocupam cargos de confiança, notamos que são criaturas que se entronizam dentro de seus gabinetes, andando em tapetes e pensando que são super-homens. Não há integração entre o poder constituído e o povo. É um mundo completamente separa-

do, como estamos separados do mundo indígena. O que se diz dos índios é que são antropófagos e eles não são. Dizem que somos marginais, ladrões, malfeitores e não somos, mesmo porque se assim fosse, já teríamos tomado conta do Governo. Várias pessoas daqui da favela conseguem se promover. É um esforço que eles fazem, tentam sair, estudar. Sabe-se perfeitamente que a educação hoje é um privilégio e, além disso, paga-se muito para se aprender pouco, com a agravante de que o ingresso no mercado de trabalho é uma coisa dolorosa. Com essa dificuldade toda, sem que se mude o sistema, sem que se renove a estrutura, não conseguiremos nada. Os conservadores seguram esse processo vigente, sem ver que criam condições para essa situação continuar. Esse mundo capitalista, que só aprendeu a matar e escravizar, não vai ter mais esperanças; chegará o dia em que eles próprios darão fim ao que defendem.

Finalizando, gostaria de assinalar que a nossa luta aqui na favela de Vila Prudente continua; temos o mínimo, mas para nós representa muito. Já conseguimos sistema de esgoto, ambulatório, médico, creche, melhoramento das ruas, água, luz, mas bem entendido, nada gratuito, pagamos todas as contas.

Quanto a mim, orgulho-me em dizer que "não tenho rabo preso com ninguém", sejam favelados ou grupos que trabalham comigo. Presto assistência a todos gratuitamente e faço de tudo: carteira de identidade, certificado de reservista, etc. Tento, na medida do possível, resolver problemas familiares e outros. De qualquer forma, fica aqui um registro final: se tivéssemos apoio, mais garantias, mais espírito de solidariedade por parte dos vários segmentos da sociedade, acredito que o nosso trabalho seria melhor. Como disse anteriormente e repito: "a favela foi a maior das minhas escolas."

1.98 16.01.98 mass

SETOR 44
2ª ZONA

QUADRA 17

REV. 1968

369

1970 - M.S.

1971 (30/12/70) - M.S.

1972 (1.2.72) - B. B. B.

1974 - J. B. 18-2-74

PL 5447/75 (6/6/76) - J. B.

REV. 76 OF 51.022/76 - 1/6/76 - GARCIO

OF. 51.034/76

REV. 1977 (24/11/76) - VERA

1978 M. 11.072/78 - M. 3 - 8-7-78
M. 1.83 1980 52.022/83 24.08.33.14.14

ATU 84. PAR 42022/84

5.12.84

M. 85 Pop. 42.001/85 (21.388)

Low 84

Pop. 42.001/86

24.1.86 01.28

Pop. 42.001/87

24.1.87 01.28

Pop. 42.001/88

24.1.88 01.28

Pop. 42.001/89

24.1.89 01.28

Pop. 42.001/90

24.1.90 01.28

Pop. 42.001/91

24.1.91 01.28

Pop. 42.001/92

24.1.92 01.28

Pop. 42.001/93

24.1.93 01.28

Pop. 42.001/94

24.1.94 01.28

Pop. 42.001/95

24.1.95 01.28

Pop. 42.001/96

24.1.96 01.28

Pop. 42.001/97

24.1.97 01.28

Pop. 42.001/98

24.1.98 01.28

Pop. 42.001/99

24.1.99 01.28

Pop. 42.001/00

24.1.00 01.28

Pop. 42.001/01

24.1.01 01.28

Pop. 42.001/02

24.1.02 01.28

Pop. 42.001/03

24.1.03 01.28

Pop. 42.001/04

24.1.04 01.28

Pop. 42.001/05

24.1.05 01.28

Pop. 42.001/06

24.1.06 01.28

Pop. 42.001/07

24.1.07 01.28

Pop. 42.001/08

24.1.08 01.28

Pop. 42.001/09

24.1.09 01.28

Pop. 42.001/10

24.1.10 01.28

Pop. 42.001/11

24.1.11 01.28

Pop. 42.001/12

24.1.12 01.28

AV. STA ELISA

DIANO POLIS

1839 R. Rosalinda

LINHA DE TRANSMISSÃO

DA LIGHT

82

31

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

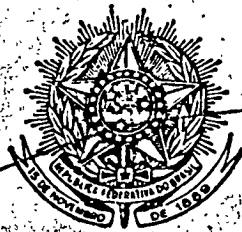
267

268

Folha nº 06 do proc.
Nº 47-1007

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
OFICIAL INTERINO

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL.: 543-1519

ÓBITO N.º 1350

24.º Cart. do Reg. Civil das P. Naturais
Folha nº 1267/1991
Nº 4770 SP
Iracema Boquetti Merola
Ass. Clócio Oficial do Cartório
FE 100.406 de
S. Maria G. S. M. de S.
São Paulo,
Em teste 22 JUL 1991
☐ Iracema B. Merola Cl. Interino
☐ Maria G. de Souza Esp. Aut.
☐ Sina Esp. Aut.

CERTIFICO que às fls. 107, do livro n.º C-68 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de MANOEL FRANCISCO ESPINDOLA -.-.-.-.-
falecido aos 04 de julho - de 1991, às 12 horas e 35 minutos
no hospital, R. Borges Lagoa, 1450 - neste subdistrito -.-.-
do sexo masculino - , profissão aposentado -
natural de São José da Lage - AL -.-.-.-
domiciliado em Nesta Capital -.-.-
e residente em Av. Indianópolis, 4100 - SP -.-.-
com 74 anos - de idade; estado civil - viuvo de Rocina Ferreira
Espindola -.-
filho de Francisco Espindola Luz e de Osminha Corada de Souza -.-
Não deixou bens -.-
Deixou os filhos: - MARIA; RODOVALIO; ALDENORA; ARIADNI - maiores -.-

Foi declarante: Maria Teonice Ferreira Espindola - (Prov. 26/81) - , sendo
o atestado de óbito firmado por Dr Paulo Artur Fontes - , que deu
como causa da morte falência de múltiplos órgãos, ins. hepática, cirrose
hepática -.-
e o sepultamento foi feito no cemitério São Pedro - SP -.-
Registro lavrado em 08 de julho - de 19 91

Observações: -.-

RECEBIDO - SGP - 22

24 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR
Dest. Cr. 19800
T. Ap. Crs 3960

24.º Cart. do Reg. Civil
das Pessoas Naturais
Capital

O referido é verdadeiro fé.

24.º Cartório (Indianópolis), 10 de julho - de 19 91



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07/190, B

do processo n.º 01-471107 24/08/2007 (a) 008

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/08/07

OB

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras:

28/08/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>29/08/07</u>	AS	<u>18h20</u> hs
POR	<u>Flavio</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 091 — São Paulo, 30 / 08 / 07

Eu _____

[Signature]
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº 09	do
Processo nº 471/07	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

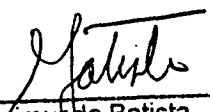
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 09 de agosto de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

40125
A SGP-2
Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 30/08/07


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
30 AGO 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
31 / 08 / 07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31.08.07 às 15:30h
MJS RF 10657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
RAMIA
Para receber
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 05/09/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO IIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/9/07
POR
SAÍDA: 18/09 AS: 13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junta(m) a(s) nota(s) de(s) rubrica(s)
sob nº 10 a 16 e folha de informação nº
em 23/11/07
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 690/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0430/2007

Processo nº 2007-0.323.523-7

15 - DOCREC
15- 3652/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 471/2007, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro inominado, localizado entre as ruas Dianópolis, Av. Prof Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto, no Distrito de Vila Prudente.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NM/6r
Resp 171-07

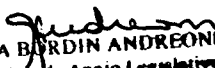
RECEBIDO - SGP-22

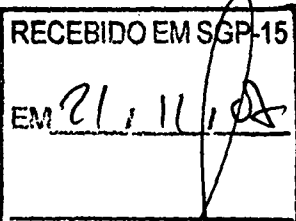
14 NOV 2007

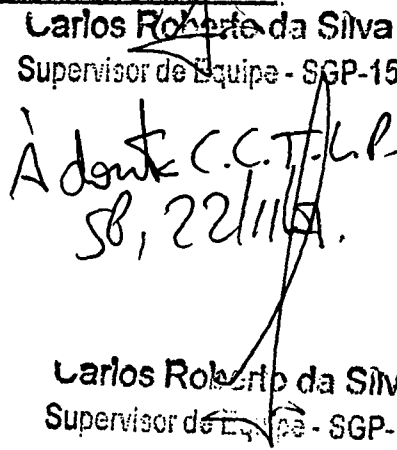
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

Em. 21/11/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

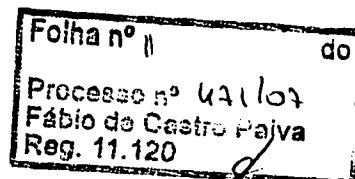
À douta C.C.T.L.P.
SB, 22/11/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS



folha de informação nº 11

do processo nº 2007 – 0.323.523 – 7 em 06/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0365/2007

Interessado: vereador Chico Macena – PL 0471/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Manoel Francisco Espíndola.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

De acordo com as manifestações de Patr no memorando nº 882/2007 – ATL III, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não consta número de codlog.

Item 3 – o nome “Manoel Francisco Espíndola” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Melo, rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (setor 44 – quadra 17) situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba”.

Item 5 – sim.

Acompanha memorando nº 882/2007 – ATL III.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

06/11/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12

Processo nº 441/02
Fábio de Castro Paiva
Pág. 11.120

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2007-0.323.523-7 em 07/11/2007 (a)

12
Satie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0453/CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

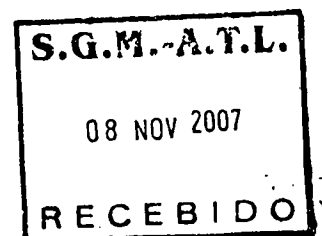
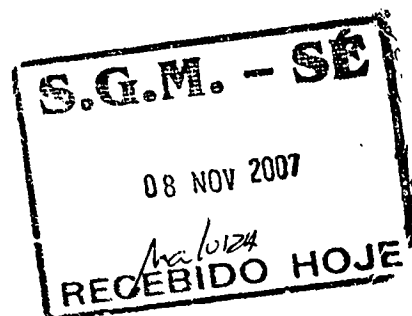
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente expediente com o parecer em cota retro.

07/11/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do
Processo nº 471/07
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

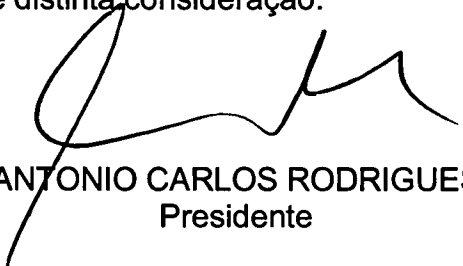
São Paulo, 09 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0430/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 471/07, de autoria do Vereador Chico Macena, que "Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro inominado, localizado entre as ruas Dianópolis, Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto no Distrito de Vila Prudente, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 471/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



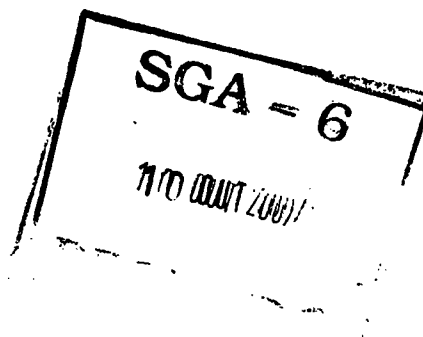
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do
Processo nº 471/07
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

São Paulo, 10 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0430/2007, de
09/10/07, solicitando informações acerca do PL 471/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 471/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





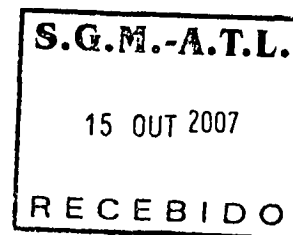
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 471/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

São Paulo, 10 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0430/2007, de 09/10/07, solicitando informações acerca do PL 471/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 471/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL

12/29/11/07 - 13:40h.

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18

em 05/12/07

BALANCE GERAL DOS SANTOS
Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1810/2007

Folha nº 17 do proc.
nº 01-471 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
R.R. 10001

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/07**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Chico Macena, que visa denominar Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro inominado, localizado entre as Ruas Dianópolis, Coelho Neto e Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo, no Distrito de Vila Prudente.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 11.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 471/07

Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Melo, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 1739/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 18 do proc.
n.º 01-471 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Melo, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (setor 44 – quadra 17), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

05/12/07

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/12/07

SOLANGE RAIVA DOS SANTOS
FOL 10801
Secretaria

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/12/07
às 10:00 min.
Data RF 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Quelias Gomes
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 12/12/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, Artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora -
Chico Maciel
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 20/02/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, Artigo 63, do R.I.

Resolução TATTO

Segue m juntado 2 nesta data documentos 2
e papel de informação rubricado 7 sob folha 7
nº 19.020
Em: 21/07/08. ELANE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0089/2008

Folha nº 19	do
Processo nº 471/07	
Elaborado por: Gonçalves Gavioli	
Rev. 001/85	

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/07

O presente Projeto de Lei nº 471/07, de autoria do Nobre Vereador Chico Macena, denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o logradouro inominado, localizado entre as Ruas Dianópolis, Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto no Distrito de Vila Prudente, e dá outras providências.

Segundo a justificativa, a propositura visa homenagear o Sr. Manoel Francisco Espíndola cidadão simples que durante muitos anos dedicou-se de forma especial por melhorar a qualidade de vida da Favela de Vila Prudente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 1810/2007, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão, é bem público, oficial, tem característica de espaço livre, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta um **substitutivo** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para constar a denominação de um dos logradouros que caracteriza o espaço livre, conforme o Mapa Oficial da Cidade – MOC.

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 471/07

Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia **Mello**, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do
Processo nº 479/07
Elaine Gonçalves Gaviola
Data 01/05/08

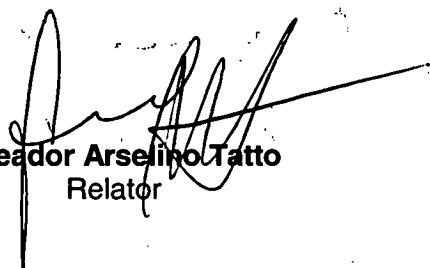
Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia **Mello**, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (setor 44 – quadra 17), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/03/08


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Arselino Tatto
Relator

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Odair de Almeida

Para: _____

Sala de: _____

Em: _____

[Assinatura]

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 21 - do
Processo nº 471/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms.*

16 - PAR
16- 0439/2008

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/07.**

De iniciativa do nobre Vereador Chico Macena, visa o presente projeto de lei denominar Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço inominado localizado entre a Rua Dianópolis, a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Coelho Neto no Distrito de Vila Prudente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo de forma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao prosseguimento da matéria por estar dentro das normas urbanísticas e apresentou substitutivo ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OL*

CECE/ICL.

17 - RELCOM
17- 1111/2008

Publicação da matéria de deliberação
17, 19 e 21

07 05 2008
111/112 42/2

Conferido por: Maria Tereza Affonso da Silva
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 12, 05, 08
llllllll
AS 14:20 h

A SGP-23

São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

15/05/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

15/05/08

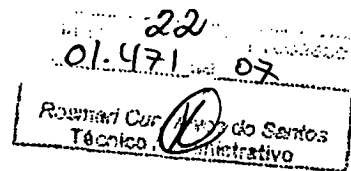
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M. juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha nº 22/26.
Em 19/06/08

Romário Cruz dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



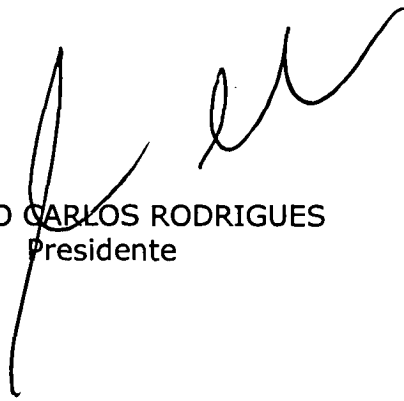
São Paulo, 21 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2413/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 471/07, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

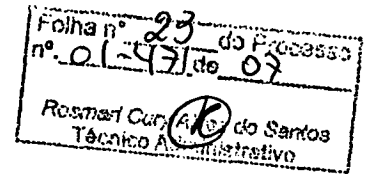

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



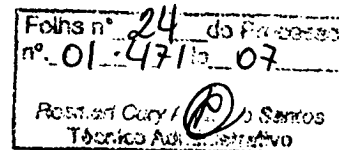
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 471/07). (Ver. Chico Macena - PT). Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 44 - Quadra 17), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** *Kp*, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSMARI CURLY ALVES DOS SANTOS** *R*, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 15 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** *JCS*, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** *Angela*, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.769 DE 18 DE junho DE 2008

Denomina Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espíndola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 44 - Quadra 17), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de maio de 2008.

O Presidente,

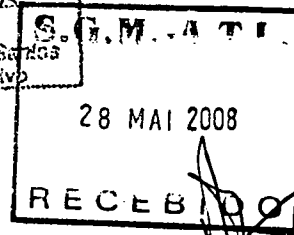
JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 25 do Processo
nº 01.471 de 07

Rosmar Gury de S. S. S.
Técnico Administrativo



Marlene Gimenes Girálles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 21 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2413, de 21/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 471/07, de autoria do Vereador Chico Macena (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo nº01 - 471/07 19/06/08 (a) Rosmar Cury dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.769, DE 18 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 471/07, do Vereador Chico Macena - PT)

Denomina Praça Manoel Francisco Espindola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Espindola o espaço livre delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Coelho Neto e a faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 44 - Quadra 17), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 06 / 2008

página 01 coluna 2ª ✓

Conferido [assinatura]

À

SGP.33

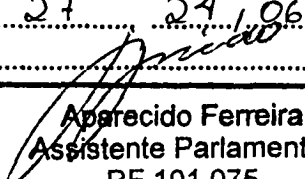
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.06.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 27 24.06.2008
.....


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-471 de 2007 24/06/2008

[Handwritten signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 24/06/2008
O Funcionário

[Handwritten signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075